# Guia de prevenção e combate ao bullying e ao cyberbullying

MARISTA
BRASIL

**Ir. Natalino Guilherme de Souza**
Presidente do Conselho de Administração do Marista Brasil

**Ir. Délcio Afonso Balestrin**
Conselheiro Administrativo do Marista Brasil

**Ir. Dionísio Roberto Rodrigues**
Conselheiro Administrativo do Marista Brasil

**Ir. Iranilson Correia de Lima**
Conselheiro Administrativo do Marista Brasil

**Ir. Lúcio Gomes Dantas**
Conselheiro Administrativo do Marista Brasil

**Ir. Manuir José Mentges**
Conselheiro Administrativo do Marista Brasil

**Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos**
Conselheiro Administrativo do Marista Brasil

**June Alisson Westarb Cruz**
Superintendente do Marista Brasil

**Ricardo Mariz**
Diretor Socioeducacional e Evangelização

**Ir. Paulo Henrique Oliveira Soares**
Gerente de Identidade, Missão e Vocação – IMV

COORDENAÇÃO TÉCNICA
**Nájila Cristina Camargo**

PRODUÇÃO DO TEXTO
**Liliane Alcantara Azevedo**
**Nájila Cristina Camargo**
**Raimunda Caldas Barbosa**

LEITURA CRÍTICA
**Angela Cuadrado Spolidoro**
**Cloves Antonio de Amissis Amorim**
**Diego Palma de Castro**
**Emerson Moreira Gonçalves**
**Henrique Costa Brojato**
**Olavo Henrique de Souza Chicoski**
**Paulo Henrique Oliveira Soares**

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
**Páprica Comunicação**

MARISTA
BRASIL

*“A autoridade confiada àqueles que exercem a gestão de uma escola tem a função de salvaguardar os direitos de cada um; proteger, se preciso for, o fraco contra o forte, o oprimido contra o opressor”.*

(Marcelino Champagnat in FURET, 1999).

O cuidado e a proteção integral de crianças e adolescentes estão no núcleo da proposta educativa marista desde as suas origens. Trata-se de um imperativo ético do carisma de São Marcelino Champagnat e um princípio fundamental estabelecido na legislação nacional e internacional que reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

Proteger é uma tarefa de todos que exercem a missão de liderar, cuidar, ensinar e educar no espaçotempo da escola marista. A proteção está articulada com o cuidado integral e com o favorecimento de um ambiente escolar seguro que promova o bem-estar de nossos(as) estudantes e colaboradores(as).

Enfrentar o tema da violência escolar não é uma característica social contemporânea, considerando a história das relações humanas e o modo como se tece as interações de sociabilidade. O ser humano é marcado por instintos violentos, no entanto esses podem ser educados, contidos e integrados na medida em que oferecemos uma educação integradora e que colabore com o pleno desenvolvimento da subjetividade e da coletividade no respeito às diferenças.

Atualmente somos desafiados a enfrentar, com criatividade e assertividade pedagógica, as atitudes de bullying nos ambientes educativos. O bullying é uma violência caracterizada por atos intencionais repetitivos provocados por uma ou mais pessoas em detrimento de outra, em uma relação desigual de poder, podendo ser uma violência física, verbal, psicológica, moral, sexual, entre outras, causando dor e sofrimento na vítima.

Infelizmente, no Brasil, as pesquisas apontam índices preocupantes de como essa violência tem encontrado espaço nas escolas, exigindo de todos nós, educadores, o compromisso em lidarmos com as situações existentes, mas principalmente buscarmos ações preventivas no intuito de desenvolvermos ambientes seguros onde essa violência não mais encontre condições favoráveis para se desenvolver.

Para salvaguardar os direitos dos nossos estudantes e protegê-los, o Marista Brasil apresenta o Guia de Prevenção e Combate ao Bullying e ao Cyberbullying, que oferece estratégias de atuação seguras e assertivas para as escolas e colégios de forma processual e curricular. Vale enfatizar que, para o bom êxito dessa proposta, é preciso o envolvimento de toda a comunidade educativa. Proteger e cuidar são responsabilidades de todos os Maristas! Avante!

**Ir. Paulo Soares**

Gerente de Identidade, Missão e Vocação | Marista Brasil

# 1 INTRODUÇÃO

**A escola é um ambiente vivo, construído pelas relações humanas e suas especificidades.**

Dessa forma, promover uma escola segura implica o reconhecimento de que nesse ambiente podem ocorrer situações não desejadas que causam danos e sofrimento psíquico. Por isso são necessárias respostas rápidas e efetivas da equipe escolar com vistas a promover uma cultura do cuidado, como premissa para a garantia do direito à dignidade e à educação.

Nesse sentido, é importante compreender que a violência escolar ocorre dentro e/ou no entorno da escola e abrange a violência física, a violência psicológica, a violência sexual, o bullying e o cyberbullying (UNESCO, 2019).

Podemos notar que o bullying e o cyberbullying são expressões de violência escolar que ganham destaque por representarem fenômenos sociais complexos.

**Segundo o relatório da UNICEF, de 2016,**

**43%**

**das crianças e adolescentes brasileiros já sofreram algum tipo de bullying.**

**Já o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2015 aponta que 21% dos estudantes já praticaram algum tipo de bullying.**

Levando em consideração essa demanda, este guia está organizado com o intuito de trazer o marco legal acerca da temática, bem como explicar o conceito de bullying e cyberbullying refletindo sobre suas causas e impactos. Por fim, também são abordadas algumas respostas que podem embasar a atuação na escola, visto que o enfrentamento ao bullying responde na prática à nossa busca constante de educar na e para a solidariedade, acolhendo a diversidade e promovendo o diálogo, a amorosidade e o respeito (UMBRASIL, 2010).

**Discutir, prevenir e combater o bullying e cyberbullying significa pautar-se na legislação vigente para proteger as crianças e adolescentes.**

Ou seja, enquanto escola, temos o dever de ir contra a prática do bullying e cyberbullying, e nosso dever se embasa nas seguintes leis:

## O ESTATUTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, LEI N.º 8.069/1990, PREVÊ EM SEUS ARTIGOS:

### Art. 4º

É dever da família, da comunidade, da sociedade, em geral, e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

---

### Art. 5º

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

---

### Art. 17º

O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

**A LEI N.º 13.185/15 INSTITUI O PROGRAMA DE COMBATE À INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYING),** atribuindo às escolas a responsabilidade de promover processos que conscientizem os estudantes sobre esse problema. Além disso, a lei exige que as escolas formem docentes e equipes pedagógicas para adotar, de forma proativa, medidas educativas com o objetivo de prevenir e combater o bullying, bem como lidar com eventuais ocorrências. Portanto, a referida norma estabelece de forma obrigatória a adoção de conduta antibullying em todas as instituições de ensino do país.

**A LEI N.º 13.663, PROMULGADA EM 15 DE MAIO DE 2018, ALTEROU O ARTIGO 12 DA LEI Nº 9.394/1996,** conhecida como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Essa alteração incluiu a promoção de medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, especialmente o bullying, bem como a promoção da cultura de paz nos ambientes educacionais. A nova lei reforça a importância de programas preventivos, eficazes nas escolas, que capacitem educadores, famílias e estudantes para compreenderem essa forma de violência. O objetivo é criar um ambiente escolar seguro e livre de violência, que valorize o diálogo, leve em consideração as especificidades e as necessidades de crianças e de adolescentes, e esteja em conformidade com os princípios do superior interesse da criança e do adolescente, do desenvolvimento integral, da não discriminação e da participação deles em todos os assuntos que os afetam.

**A LEI Nº14.811, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, ALTEROU O DECRETO LEI Nº2.848 DO CÓDIGO PENAL** e passou a considerar o bullying e cyberbullying como crimes estabelecendo punição específica para esse tipo de conduta:

**Intimidação sistemática (bullying):**

Art. 146-A. Intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais:

**Pena:**
multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

**Intimidação sistemática virtual (cyberbullying)**

Parágrafo único. Se a conduta é realizada por meio da rede de computadores, de rede social, de aplicativos, de jogos on-line ou por qualquer outro meio ou ambiente digital, ou transmitida em tempo real:

**Pena:**
reclusão, de 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

***Vale lembrar que crianças e adolescentes são inimputáveis pelo Código Penal. Conforme o artigo 103 do Estatuto da Criança e Adolescente, a conduta descrita como crime ou contravenção penal realizada por crianças ou adolescentes é considerada como ato infracional. Dessa maneira, se uma criança ou adolescente pratica um ato infracional são tomadas as medidas cabíveis e de acordo com o ECA.***

Ressaltamos que esse material é um subsídio para que a escola se sinta despertada sobre esse tema eminente em nossa sociedade e busque desenvolver ações para a prevenção, identificação e combate ao bullying e cyberbullying, visando a criação de um ambiente seguro que proteja os estudantes e promova relações respeitosas, dignas e livres de violência.

**Afinal, é compromisso de todos "promover e nutrir a vida marista em toda a sua diversidade, realizando nossa profunda esperança de atuar como um corpo global."[1]**

**SEGUIMOS JUNTOS!**

# MAS AFINAL, O QUE É O BULLYING?

O termo “bullying” é derivado da palavra “bully” (tirano, brutal) e de acordo com Marilena Ristum (Fiocruz, 2010) se caracteriza por três critérios:

1. **comportamento agressivo e intencionalmente nocivo;**
2. **comportamento repetitivo (perseguição repetida);**
3. **comportamento que se estabelece em uma relação interpessoal assimétrica, caracterizada por uma dominação.**

Além de adotar esses três critérios, alguns pesquisadores enfatizam o fato de a vítima se sentir impotente, incapaz de se defender e de perceber a si mesma como vítima. A agressão ocorre, na maioria das vezes, sem que tenha havido uma provocação ou sem motivação evidente.

A prática do bullying pode se desdobrar em diferentes tipos de agressão, a citar:

### Verbal
insultar, ofender, xingar, fazer gozações, colocar apelidos pejorativos, piadas e rotulações humilhantes.

### Física e material
socos, empurrões, chutes, roubo, furto ou destruição de pertences do outro, objetos atirados contra a vítima.

### Psicológica e moral
humilhações, ridicularizações, discriminações, exclusão, isolamento, desprezo ou fazer pouco caso, ameaças, chantagens, intimidações, perseguições, trocas de bilhetes e desenhos com caráter ofensivo entre colegas.

## Sexual

insinuações sexuais, assédio, sexting[2] (envio de mensagens, fotos e vídeos pessoais de conteúdo erótico e sensual, utilizando-se de qualquer meio eletrônico); e sextortion (ameaça de se divulgar imagens íntimas para forçar alguém a fazer algo ou para extorquir financeiramente, ou, ainda, por vingança ou para humilhação).

## Virtual

quando o bullying ocorre no ambiente virtual é chamado de cyberbullying! Ele se manifesta pelo uso da internet e de outros meios tecnológicos para constranger, humilhar e maltratar as vítimas. Os ataques virtuais se valem de apelidos ou perfis falsos e os agressores ofendem suas vítimas por e-mail, redes sociais, aplicativos de mensagens e grupos em celulares e vídeos, comunidade de jogos. Podem acontecer situações de filmagens e cenas forjadas a fim de expor a outra pessoa.

**É importante salientar que, enquanto o bullying acontece nos corredores, salas de aula, pátio, quadra, refeitório, biblioteca e outros espaços da escola, o cyberbullying rompe com alguns limites geográficos e envolve o poder da palavra escrita através das tecnologias disponíveis no meio online, sendo que a literatura ainda apresenta poucos estudos sobre o cyberbullying. Nesse sentido, o cyberbullying pode adentrar nas casas, ampliando o seu raio de ação.**

[2]Essa prática tem despertado preocupação social, visto que é uma propagação de pornografia infanto-juvenil e tem se disseminado entre adolescentes como forma de sedução, prova de amor e de competição.

# QUEM SÃO AS PESSOAS ENVOLVIDAS NA PRÁTICA DO BULLYING?

As pessoas envolvidas na prática do bullying podem ser nominadas como:

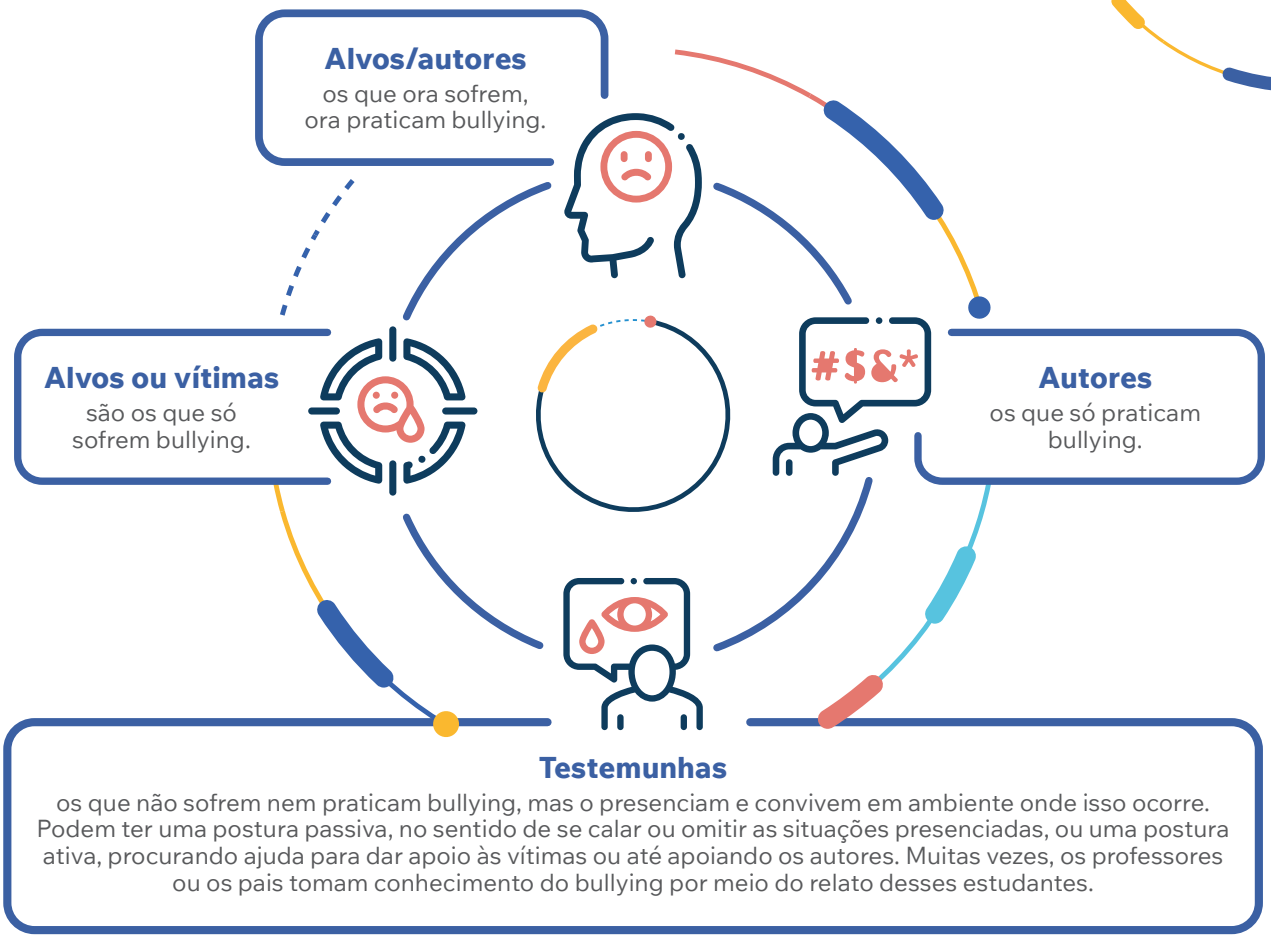


Entendendo que o bullying e o cyberbullying se expressam através das relações interpessoais em diferentes formas, a escola tem papel fundamental para incentivar relacionamentos respeitosos, equânimes e cooperativos em que os estudantes se percebam enquanto pares e não em uma relação de dominação e poder sobre o outro.

Sendo assim, prevenir e combater o bullying e o cyberbullying faz com que as escolas e colégios se tornem ambientes seguros e saudáveis, e promovam o cuidado integral de seus estudantes.

## PARA RESUMIR:

- **Bullying** é um tipo de violência escolar que se diferencia pela repetição, intencionalidade e desigualdade de poder. Ou seja, precisa ocorrer diversas vezes, envolvendo as mesmas pessoas, gerando algum tipo de opressão que desencadeia em humilhação para a vítima. ATENÇÃO: discussões ou brigas pontuais não são bullying, conflitos entre professor e aluno, ou aluno e gestor, também não são considerados bullying: todo bullying é uma agressão, mas nem toda agressão é classificada como bullying (NOVA ESCOLA, 2018)
- **Cyberbullying é o bullying que ocorre em meios virtuais.**

# 2 CAUSAS

Segundo o documento “Violência escolar e bullying: relatório sobre a situação mundial”, produzido pela UNESCO em 2019, as razões da violência escolar e bullying precisam ser mais aprofundadas, pois ainda existem dados inexatos ou poucos indicadores a esse respeito. Mesmo assim, são apontadas algumas causas subjacentes relacionadas às normas sociais e de gênero e fatores contextuais e estruturais mais amplos. Comparando alguns pontos levantados pelo relatório da UNESCO e considerações de outros estudos, alguns possíveis desencadeadores da violência escolar e bullying são:

**Pobreza ou status social**

**Aparência física**

**Deficiência**

**Diferenças étnicas, linguísticas e culturais (incluindo o status de migrante ou refugiado)**

**Aspectos religiosos**

**Nível de desempenho escolar**

**Orientação sexual, expressão e identidade de gênero.**

**Cor de pele**

Podemos perceber que a construção de uma escola segura e responsável para prevenir e combater o bullying e cyberbullying, perpassa pela promoção de um ambiente embasado na interculturalidade e na valorização das singularidades, sendo necessário educar por uma ética da diferença. Ou seja, é necessário que a escola assuma o compromisso com as múltiplas subjetividades, manifestas por meio de identidades e expressões pessoais e culturais, enfrentando toda forma de preconceito e discriminação.

3

# IMPACTOS

Os impactos do bullying e cyberbullying são inúmeros. Conforme Silva et al. (2018, p.2), “Estudos indicam que o bullying afeta negativamente a saúde, a qualidade de vida, o desenvolvimento psicossocial e as trajetórias educacionais de crianças e adolescentes em todo o mundo”. Isto demonstra que a vivência do bullying afeta as dimensões cognitiva, emocional e social, pois pode gerar consequências como:

- sentimento de insegurança e medo
- baixa autoestima
- isolamento
- sinais de tristeza
- insônia
- ansiedade
- ideação suicida
- dificuldades nos relacionamentos sociais
- falta nas atividades escolares
- queda no rendimento escolar
- evasão escolar

***Esses pontos demonstram que os impactos do bullying e cyberbullying têm relação direta com o aumento de sofrimento psíquico, com a aprendizagem e com o prejuízo nas relações interpessoais.*** Sendo assim, desenvolver uma educação integral é cultivar uma escola que combata o bullying em todas as suas expressões. Vamos nessa?

# 4 ALGUMAS RESPOSTAS

**Se entendemos o bullying e cyberbullying como fenômenos complexos, também precisamos ter a consciência de que não existe uma resposta única e fechada para a prevenção e/ou resolução dos casos.**

O que vale ressaltar é que a escola não pode ficar de braços cruzados! Todas as pessoas precisam estar envolvidas com uma proposta educativa que não tolere nenhum tipo de violência, entre elas o bullying e o cyberbullying.

Sendo assim, podemos pensar em 3 caminhos principais para atuar diante dessas demandas: o caminho da prevenção, o caminho da identificação e o caminho do combate ao bullying e cyberbullying.

# PREVENÇÃO

Prevenir significa dar um passo à frente, antecipar e diminuir a probabilidade de algo acontecer. Sendo assim, a escola precisa estar atenta aos sinais e instituir ações que contribuam com espaços de promoção de cuidado. Seguem algumas possibilidades:

## Práticas Restaurativas

As práticas restaurativas possibilitam uma escuta atenta[3], o desenvolvimento socioemocional e promovem um ambiente de maior acolhimento, conexão e responsabilização para as diversas situações que os estudantes podem trazer dentro da escola. Os princípios e metodologias restaurativas podem ser incorporadas pelos profissionais e utilizadas no dia a dia, em sala de aula e outros espaçotempos como grupos, círculos de conversa, fóruns e atividades específicas que se proponham a promover momentos de diálogo e trocas de experiências entre estudantes e que possam levantar quais são as necessidades estudantis.

Além disso, as metodologias restaurativas são excelentes ferramentas para serem utilizadas diante das situações-problema e conflitos entre estudantes com vistas a reparação de danos. Através do formato conversacional circular[4] e uso do objeto de fala, as partes envolvidas em algum ato ofensivo e/ou conflito sentam-se em círculo e podem falar sobre a situação ocorrida, a partir da sua própria versão, e uma pessoa facilitadora do círculo realiza perguntas propiciando um clima colaborativo e respeitoso para que se chegue a uma resolução consensual e satisfatória do conflito. Isso permite que situações pontuais não se transformem em bullying ou cyberbullying.

[3]O processo de escuta assume um caráter de empoderamento dos sujeitos, pela valorização, pelo respeito às características individuais e pelo reconhecimento e pertencimento no mundo. Escutar é promover espaços contínuos de simbolização, representação e imaginação.

[4]Key Pranis é uma referência mundial na pesquisa e na aplicação da metodologia de "Círculos de Construção de Paz" desde 1998 em escolas, prisões, locais de trabalho, igrejas e grupos de famílias.

## Currículo afirmativo da Diversidade

Entendendo que as possíveis causas do bullying relacionam-se com questões identitárias, nota-se a necessidade de a escola realizar ações, projetos, campanhas, eventos que abordem a temática da diferença, respeito e inclusão com o intuito de valorizar as diversas condições de existência – etnia, cultura, gênero, orientação sexual, deficiência, entre outras. Nesse sentido, percebemos o quanto é importante que o quadro de funcionários da instituição também seja amplo no que concerne às representações físicas, étnicas e culturais, visto que isso contribui com o processo de representatividade e convivência da comunidade escolar.

## Incentivo à amizade fraterna e social

O espaço escolar é propício para a construção de vínculos de amizade. Em consonância com a Encíclica Fratelli Tutti, acreditamos que o vínculo da amizade nos torna capazes de sair de nós mesmos até acolher a todos, cultivando o amor ao outro por ser quem é. Sendo assim, precisamos assumir o compromisso de formar estudantes dispostos a fraternidade e amizade social! Isso significa ampliar horizontes e aproximar o que é distante para “acolher, proteger, promover e integrar” (FRATELLI TUTTI, 2020), mesmo quando existem divergências. As ações do cotidiano escolar podem ser planejadas e executadas com a intencionalidade dessas aproximações entre crianças, adolescentes e grupos, seja na aula de Educação Física, em um projeto de jornada ampliada, nas brincadeiras durante o recreio ou outras.

## Aprendizagem socioemocional

Mais uma possibilidade de prevenção ao bullying e cyberbullying é potencializar um currículo implicado com o desenvolvimento das habilidades socioemocionais. As atividades pedagógicas também são terrenos férteis para contribuir com a convivência entre pares e promover momentos de reflexão e construção de conhecimento sobre si, sobre a sociedade e sobre o mundo.

A aprendizagem socioemocional contribui com a formação cidadã, por isso, a escola pode propor ações que coloquem à tona o reconhecimento, expressão e gerenciamento de emoções e sentimentos, a identificação de problemas coletivos, o trabalho em equipe e a tomada de decisões responsáveis.

## Supervisão dos espaços escolares

Uma maneira de prevenir situações de bullying e cyberbullying é criar fluxos para o monitoramento e acompanhamento dos espaços institucionais. Um ponto de atenção são lugares da escola que por vezes ficam invisibilizados como: corredores distantes, banheiros, locais menos iluminados, escadas... A escola pode implementar monitoramento através de câmeras e pode definir pessoas responsáveis como monitores ou outros funcionários para se fazerem presentes nos momentos de circulação dos estudantes e nos momentos que forem necessários - troca de aula, intervalos, ida até a biblioteca, recreio, entre outros.

## Estabelecimento e discussão de combinados e regras de sociabilidade

É interessante que a escola construa coletivamente, com a comunidade escolar, regras, combinados e encaminhamentos quando eles não são cumpridos pelos estudantes. Cada turma pode desenvolver acordos e criar mecanismos de avaliação periódica, juntamente com os educadores, para analisar quais pontos precisam ser melhorados para o estabelecimento de um ambiente saudável.

Além disso, a escola pode promover revisões periódicas do regimento escolar, de maneira participativa e que engaje os estudantes, discutindo a necessidade de projetos preventivos e de resoluções diante das situações de violência escolar.

## Projetos específicos

Outra aposta para a prevenção é abordar a temática do bullying e cyberbullying de maneira direta com a comunidade escolar. O dia 07 de abril é considerado como o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola, sendo um momento oportuno para que a escola desenvolva alguma ação pontual e de maior alcance.

Ainda, a escola pode desenvolver projetos e programas específicos em coautoria com os estudantes, famílias e outras instituições pertinentes, bem como o tema pode ser abordado nos planejamentos de aula. Ressaltamos a importância de que essas ações se tornem públicas através dos meios de comunicação da escola e que também sejam registradas através de fotos, portfólios, lista de presença, entre outros. Nesse sentido, mencionamos o apoio da área de Cuidado Integral nesse processo, com o desenvolvimento de campanhas anuais que contribuem com a busca por uma escola inclusiva.

# IDENTIFICAÇÃO

Embora nenhuma escola deseje que ocorram situações de bullying ou cyberbullying, é imprescindível reconhecer as suspeitas ou constatações desses acontecimentos. Para isso algumas ações viáveis são:

## Atenção aos sinais

A cartilha “Bullying- justiça nas escolas”, elaborada pelo Conselho Nacional de Justiça em 2010, aponta alguns sinais indicativos que podem contribuir com o reconhecimento de vítimas e autores da prática do bullying:

### QUEM SOFRE BULLYING

- Demonstra desinteresse nas atividades e tarefas escolares
- Isola-se no momento do recreio, ou fica perto de alguns adultos com objetivo de se proteger
- Em casos extremos, apresenta hematomas, cortes, arranhões, roupas danificadas
- Apresenta postura retraída, mostra-se comumente triste ou aflito
- Apresenta queixas de dores de cabeça, enjoo, dor de estômago, tontura, perda de apetite (principalmente antes do horário de aula)
- Tem faltas frequentes
- Tem poucos amigos

### QUEM PRATICA BULLYING

- Faz brincadeiras de mau gosto, gozações
- Coloca apelidos pejorativos, difama, ameaça, constrange alguns estudantes
- Furta, rouba dinheiro, lanche e pertences de outros colegas
- Costuma ser popular na escola e anda em grupo
- Demonstra superioridade e manipula pessoas para se safar de confusões
- No ambiente doméstico, tem atitudes desafiadoras e agressivas em relação aos familiares

Cabe salientar que esses sinais são aspectos gerais. Nem toda vítima ou todo autor age da mesma maneira. Por isso, cabe analisar cada contexto e perceber as mudanças de atitude que geram estranhamento e podem estar relacionadas ao bullying, cyberbullying ou outra situação que demande acompanhamento.

## Diagnóstico do contexto educacional

A escola pode criar instrumentos de levantamento de dados sobre as situações vivenciadas pelos estudantes: questionários, mural interativo, caixa/baú com perguntas direcionadas, levantamento de atendimentos com base no sistema escolar. Através do sistema escolar, o diagnóstico permite compreender quais são as atitudes entre estudantes que mais ocorrem no ambiente e que precisam ser cessadas ou modificadas.

## Formação

Toda a comunidade educativa precisa ser capacitada para não tolerar atitudes que ofendam, magoem ou humilhem, e que vão contra os princípios maristas. Além de que, os funcionários da escola, famílias e estudantes precisam compreender o que é o bullying e o cyberbullying, suas características e como intervir. Assim, a escola pode contemplar momentos de capacitação sobre a temática em seu plano formativo.

Vale lembrar que a equipe escolar precisa estar alinhada e zelosa, desde a pessoa que recebe os estudantes no portão até a pessoa que não tem contato tão direto, como por exemplo um funcionário administrativo. Todos no espaço escolar são educadores, e, portanto, responsáveis por promover um ambiente seguro.

Destaca-se a importância de fortalecer os estudantes como possíveis testemunhas do bullying para que busquem auxílio da equipe escolar diante das situações que acontecem. Ou seja, formar para que, quando algum estudante ver, escutar ou presenciar algum ato que ofenda ou humilhe, busque auxílio dos professores e outros funcionários.

## Disponibilidade da equipe escolar

A equipe escolar precisa demonstrar disponibilidade e abertura para que os estudantes se sintam seguros ao sinalizar situações de desconforto ou até por testemunharem o bullying ou cyberbullying. É importante que exista uma relação de confiança entre estudantes e equipe escolar, bem como ambientes de acolhimento que permitam acesso facilitado para contato e diálogo. Além disso, podem ser instituídas reuniões mensais com os representantes de turma para coleta de informações sobre o clima das salas de aula e outros aspectos de convivência, e a escola pode aproveitar os projetos já existentes para que também sirvam como referência para os estudantes, como por exemplo a PJM e outros espaçotempos.

# COMBATE

Combater o bullying e cyberbullying significa utilizar estratégias assertivas para interferir quando essas violências acontecem. Enquanto Marista Brasil temos duas maneiras importantes para isso:

## Núcleo de Proteção Local

Nos casos identificados de bullying e cyberbullying, o Núcleo de Proteção Local deverá seguir o fluxo previsto para atendimento, encaminhamento e acompanhamento: levantamento das informações, abertura no canal +Proteção, atendimentos aos envolvidos, inserção da família; encaminhamento a rede socioassistencial local, se necessário, e acompanhamento e monitoramento do caso.

Cabe ao Núcleo de Proteção Local realizar o acompanhamento das pessoas envolvidas, tanto das vítimas quanto dos agressores e testemunhas, com vistas a reduzir os danos causados pela vivência do bullying e cyberbullying.

## Canal de denúncia

O Marista Brasil possui um canal institucional de denúncia que garante o sigilo e o cuidado com os encaminhamentos. O canal +proteção é disponibilizado para estudantes, famílias e colaboradores através do seguinte link: canaldeetica.com.br/canaisdedialogomb/

### E o papel da família?

Entendemos que, quanto mais próxima for a relação entre família e escola, mais existem chances de prevenir e combater o bullying e cyberbullying. Isso porque ambas as instâncias têm responsabilidade no desenvolvimento das crianças e adolescentes e podem auxiliar na mudança de pensamentos e atitudes com o intuito de formar virtuosos cidadãos.

As famílias precisam cuidar com sugestões sobre como os estudantes devem resolver os conflitos ou problemas que surgem dentro do ambiente escolar. Por isso, é necessário que compreendam e estejam de acordo com os valores, a cultura e os encaminhamentos da escola.

A escola pode disponibilizar palestras, conteúdos formativos e orientações sobre relacionamentos interpessoais, cultura da paz, comunicação não-violenta, amizade, habilidades socioemocionais e o tema bullying e cyberbullying, por meio dos canais de comunicação e até em momentos oportunos ou específicos como: dia da família, oficinas, eventos e reuniões.

Também cabe orientar as famílias sobre a importância da proatividade no diálogo com as crianças e adolescentes. Isso significa incentivar que as famílias não esperem que os assuntos apareçam, mas consigam abordá-lo com as crianças e adolescentes, demonstrando interesse sobre o contexto escolar e sobre os seus relacionamentos interpessoais.

## MATERIAIS DE APOIO

- Caderno: Respeito e Humilhação. Link: **https://encurtador.com.br/mvBP2**
- Livro: Paz, como se faz? Link: **https://www.palasathena.org.br/downloads/livro-paz-como-se-faz.pdf**
- Artigo: Prevalência da prática de bullying referida por estudantes brasileiros: dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar, 2015. Link: **https://encurtador.com.br/yGQ15**
- Artigo: O bullying escolar na legislação brasileira, uma análise documental. Link: **https://encurtador.com.br/cjmC6**

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA


CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Cartilha Bullying – justiça nas escolas. Brasília, 2010.
Disponível em:
**https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/publi/cnj/cartilha_bullying.pdf**
Acessado em 21/02/2024.

Lei 13.185/2015 Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Disponível em:
**http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm** Acessado em 02/07/2022.

Lei: 13.663/2018 Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. Disponível em:
**https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/577861349/lei-13663-18**
Acessado em 02/07/2022.

Lei nº 14.811 de 12/01/2024. Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em:
**https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14811-12-janeiro-2024-795244-publicacaooriginal-170834-pl.html**.
Acessado em 20/02/2024

RISTUM, M. Bullying Escolar. In: ASSIS, SG., CONSTANTINO, P., and AVANCI, JQ., orgs.
Ministério da Educação/ Editora FIOCRUZ. Impactos da violência na escola: um diálogo com professores [online]. Rio de Janeiro, 2010, pp. 95-119. ISBN 978-85-7541-330-2. Available from SciELO Books. Disponível em: **http://books.scielo.org**

SILVA, J. L. da . et al.. Vitimização por Bullying em estudantes brasileiros: resultados da pesquisa nacional de saúde do escolar (PENSE) . Texto & Contexto - Enfermagem, v. 27, n. 3, p. e0310017, 2018.

UNICEF, 2016
(**https://brasil.un.org/pt-br/80958-unicef-metade-dos-adolescentes-no-mundo-sao-vitimas-de-violencia-na-escola**)
UOL Notícias. O bem-sucedido método para acabar com o bullying nas escolas. Disponível em:
**https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/bbc/2022/05/19/o-bem-sucedido-metodo-para-acabar-com-o-bullying-nas-escolas.amp.htm.** Acessado em 29/06/2022

UMBRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil 2010

UNESCO. Violência escolar e bullying: relatório sobre a situação mundial. – Brasília, 2019.

MARISTA
BRASIL